REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROCESSO Nº 300/88.

PROJETO DE LEI Nº 134, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1988.

DISPÕE SOBRE AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ORDEM DE CZ$ 512.353.109,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

TRANSFORMADO EM Lei.

NUMERAÇÃO: Lei nº 186, de 08 novembro de 1988.
Promulgada através
ofício nº 170-07.11.88.
L.

Lei
PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 696
de 09/11/88, pag 5,6,7
Ofício

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Decreto nº 670
PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 696
de 09/11/88, pag 7,8,9
Ofício

DISTRIBUIÇÃO:

	DATAS
A Comissão de Justiça e Redação em	
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação em	
A Comissão de Finanças e Orçamento em	1º.11.88.
Devolvido da Comissão de Finanças e Orçamento em	
A Comissão de Obras e Serviços Públicos em	
Devolvidos da Comissão de Obras e Serviços Públicos em	
A Comissão de Assistência Social, Educação e Turismo em	
Devolvido da Comissão de Assistencia Social, Educação e Turismo em	
A Comissão de Pecuária e Agricultura em	
Devolvido da Camissão de Pecuária e Agricultura em	
A Comissão de Justiça e Redação, para redação final em	
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação para redação final em	
A Comissão Especial de	
Devolvida da Comissão Especial de	

A.R.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 1025/88 - GABIN

Boa Vista - T . F . R .

Em: 03 . 11 . 88 . -

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente em Exercício.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, encaminho para apreciação em regime de urgência, pelos Edis dessa Egrégia Câmara, os Projetos de Lei nºs 133, de 01.11.88, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial de Cz$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil cruzados) e 134, de 01.11.88, que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de Cz$ 512.353.109,00 (quinhentos e doze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e nove cruzados).

Ao ensejo, ratifico protestos de consideração.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 03/11/88
RECEBEMOS
Em 08/11/88

Exma. Sra.
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
N E S T A/
lm.

Fl. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhores Membros da
Câmara Municipal de Vereadores:

Apresentamos à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa dois projetos-de-lei, de números 133 e 134 de hoje datados e que autorizam a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente.

O primeiro Projeto-de-lei se refere a um crédito especial da ordem de Cz$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil cruzados), que se destinam ao cumprimento de encargos da dívida contratada na gestão anterior com o Banco de Roraima S.A - em liquidação e à implementação do projeto de urbanização de Boa Vista com recurso especificamente destinado à aquisição de terras urbanas para a regularização de assentamento populacionais recentes.

O segundo projeto-de-lei prevê a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de Cz$ 512.353.109,00 (quinhentos e doze milhões trezentos e cinquenta e três mil cento e nove cruzados) destinados a despesas de custeio de ambos os Poderes Municipais, com a finalidade restrita de ajustar as dotações ditas de custeio à situação extremamente insegura da economia nacional enfraquecida pela corrosão inflacionária reinante.

Ambos os projetos baseiam-se em fontes de recursos anulados de outras dotações já existentes no orçamento municipal, como também em fontes propiciadas pelo excesso de arrecadação previstas e informadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda. Estes últimos recursos nada mais são do que o resultado da própria inflação gerando receita sobre preços e custos inflacionados, que vêm a in

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

char o bolo tributário repartido pela União entre os Estados e Municípios da Federação.

Senhores Edis, pelo exposto, nada de extraordinário estamos propondo à apreciação de Vossas Excelências. É praticamente tudo matéria de rotina legislativa e administrativa. O que preocupa é apenas o tempo. Sendo o orçamento uma lei temporária, com prazo improrrogável de vigência, urge que as medidas corretivas, como as que hoje se propõe à aprovação da Câmara Municipal, sejam apreciadas no prazo de urgência de 30 dias conforme prevê o art. 24 da Lei 6448 de 11 de outubro de 1977, para que não se obstrua o funcionamento dos serviços públicos locais já no final do exercício financeiro e mesmo agora no final dos mandatos do Prefeito e dos ilustres vereadores.

Esperamos a necessária compreensão de Vossas Excelências e renovamos a essa Egrégia Casa de onde se originou este mandato que exercemos com tanta honra, nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 01 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Processo nº 300/88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 134 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE Cz$ 512.353.109,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Roraima, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de Cz$ 512.353.109,00 (Quinhentos e Doze Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Nove Cruzados) para reforçar as dotações orçamentárias do programa anual de trabalho do corrente exercício como a seguir se especifica:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	30.482.293
	06	3.267.707
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	342.000
	01	3.658.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	3.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	4.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	4.220.000
	01	5.781.064
	SOMA	54.751.064

1000.03.07.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	06	6.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	36.110.000
	04	4.890.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.530.000
	SOMA	49.030.000

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	3.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	8.000.000
	SOMA	11.500.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	159.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	39.520.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	73.400.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	2.920.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	15.700.000
	SOMA	290.540.000

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	04	10.700.000
3.2.5.2 - Pensionistas	04	1.560.000
	SOMA	12.260.000

1500.03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	06	10.000.000
	SOMA	10.000,000

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	00	2.656.000
	SOMA	2.656.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	2.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	3.000.000
	SOMA	5.500.000

1600.08.07.0212.016 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	63.500.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	12.615.000
	SOMA	76.115.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º terá como fontes os recursos provenientes:

I - Do excesso da arrecadação das seguintes transferências:

a) Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, no valor de Cz$ 35.121.615,00 (Trinta e Cinco Milhões, Cento e Vinte e Hum Mil, Seiscentos e Quinze Cruzados);

b) Fundo de Participação dos Municípios - FPM - no valor de Cz$ 380.572.749,00 (Trezentos e Oitenta Milhões, Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Cruzados);

c) Fundo Rodoviário Nacional - FRN, no valor de Cz$ 19.767.707,00 (Dezenove Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil e Setecentos e Sete Cruzados).

II - Da anulação dos saldos no valor de Cz$ 76.891.038,00 (Setenta e Seis Milhões, Oitocentos e Noventa e Hum Mil e Trinta e Oito Cruzados) das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	01	400.000
3.2.5.3 - Salário Família	01	170.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	2.000.000
	SOMA	2.570.000

1200.03.07.0202.005 - MANUTENÇÃO DA PROGE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	51.100
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	34.400
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	21.100
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	61.800
	SOMA	168.400

1300.03.07.2171.002 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	500.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	388.500
	SOMA	888.500

1300.03.09.0212.014 - MANUTENÇÃO DA SEMPLA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	425.500
	00	39.400
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	619.800
	04	15.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	1.000.000
	01	459.700
	SOMA	2.559.800

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	1.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	600.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	1.597.100
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	417.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	2.581.700
	SOMA	6.196.400

1300.03.09.0431.003 - APERFEIÇOAMENTO DAS ESTRUTURAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	600.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	400.000
	SOMA	1.000.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	29.983.900
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	204.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	145.300
	SOMA	30.333.800

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	2.088.080
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	01	13.800
3.2.5.3 - Salário Família	04	130.000
	SOMA	2.231.880

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$1,00
3.2.5.1 - INATIVOS	01	474.300
	SOMA	474.300

1400.15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O PASEP

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$1,00
3.2.8.0 - PASEP	00	6.600.000
	04	11.018.403
	SOMA	17.618.403

1500.03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	1.041.400
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	04	32.148
3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000

4.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.3.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
	SOMA	1.153.548

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.3.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
	SOMA	80.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	29.100
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	10.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	117.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	73.000
	04	84.200
	SOMA	313.700

1700.03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	104.300
	SOMA	104.300

1700.10.07.0212.024 - MANUTENÇÃO DA SEMOU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1800.10.07.0212.025 - MANUTENÇÃO DA SEMSU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	83.062
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	65.400
	SOMA	148.462

1800.10.60.3252.027 - MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	115.300
	SOMA	115.300

1800.10.60.3252.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	500.900
	SOMA	500.900

1800.10.60.3261.017 - CONSTRUÇÃO DA OBRA DO NOVO CEMITÉRIO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	01	3.000.000
	SOMA	3.000.000

1800.10.60.3282.030 - URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	908.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	447.100
	SOMA	1.355.100

1900.08.48.2472.022 - PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	2.100
	SOMA	2.100

1900.11.65.0212.031 - MANUTENÇÃO DA SEMTUR

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	5.100
	SOMA	5.100

2000.13.75.0212.032 - MANUTENÇÃO DA SEMSA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	292.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.266.000
	SOMA	1.558.000

2000.13.75.4282.033 - ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO NA ZONA RURAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	328.500
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	514.700
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	2.050.000
	SOMA	2.893.200

2000.13.75.4282.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	129.100
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	1.489.700
	SOMA	1.618.800

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 01 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Fls. 12

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 1º / 11 / 88.
PRESIDENTE

À
Vereadora
Odete Irene Domingues
Em 03/11/88

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 134, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1988.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE CZ$512.353.109,00

PROCESSO Nº 300/88
RELATORA: ODETE IRENE DOMINGUES
PARECER Nº 028/88

Senhora Presidente,

Em atenção à designação do Sr. Presidente, para relatar nos termos regimentais, o Projeto de Lei nº 134, de 01 de novembro de 1988, referente à autorização de um crédito adicional suplementar da ordem de CZ$ 512.353.109,00 (Quinhentos e Doze Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Nove Cruzados), com base no art.69 e seus parágrafos, do Regimento Interno, desta Casa Legislativa, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analizando o supracitado Projeto em seus aspectos Constitucional e legal. Manifestamo-nos de maneira favorável à sua aprovação.

É o parecer s.m.j.

"Sala das Comissões", Boa Vista-RR,07 de novembro de 1988.

ODETE IRENE DOMINGUES
RELATORA

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, adota e recomenda o parecer da Srª. Relatora

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO
PRESIDENTE

ODETE IRENE DOMINGUES
SECRETÁRIA

AMAZONAS BRASIL
MEMBRO

msg/.-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito, às doze horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador REINALDO FERNANDES NEVES FILHO, presente a Secretária Vereadora Odete Irene Domingues e o Membro Vereador AMAZONAS BRASIL, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Odete Irene Domingues, dado ao Projeto de Lei nº 134, de 1º de novembro de 1988, que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar na ordem de CZ$ 512.353.109,00.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer favorável

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual, eu ODETE IRENE DOMINGUES, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista (RR), 07 de novembro de 1988.

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO
Presidente

ODETE IRENE DOMINGUES
Secretária

AMAZONAS BRASIL
Membro

ilb/.-

A. 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 1º / 11 / 88.
PRESIDENTE

A-17

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 134, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ORDEM DE CZ$ 512.353.109,00

PROCESSO Nº 300/88

RELATOR: AMAZONAS BRASIL

PARECER Nº 017

Senhora Presidente,

Relatando nos termos regimentais, o Projeto de Lei nº 134, de 1º de novembro de 1988, o qual autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de CZ$ 512.353.109,00 (Quinhentos e Doze Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Nove Cruzados), o presente Projeto procura reformar as datações orçamentárias do Município de Boa Vista, Atendendo as metas e prioridades da administração Muncipal, sendo que, atende aos requisitos da legalidade, legitimidade, economicidade e Constitucionalidade. Manifestamo-nos de maneira favorável à sua aprovação.

É o parecer s.m.j.

"Sala das Comissões" Boa Vista-RR, 07 de novembro de 1988.

AMAZONAS BRASIL

RELATOR

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Fl.02

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, adota e recomenda o parecer do sr. Relator.

AMAZONAS BRASIL
PRESIDENTE

ODETE IRENE DOMINGUES
SECRETÁRIA

PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ
MEMBRO

msg/.-

Fl. 19

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito, às onze horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador AMAZONAS BRASIL, presente a Secretária Vereadora ODETE IRENE DOMINGUES e o Membro Vereador PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Amazonas Brasil, dado ao Projeto de Lei nº 134, de 01 de novembro de 1988, que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar na ordem de CZ$ 512. 353.109,00

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguinda o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu ODETE IRENE DOMINGUES, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS SESSÕES", em Boa Vista (RR), 07 de novembro de 1988.

AMAZONAS BRASIL
Presidente

ODETE IRENE DOMINGUES
Secretária

PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ
Membro

ilb/.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Sessão Ordinária DE 07 DE novembro DE 1988.

Ordem do Dia: Em Única discussão e votação o Projeto de Lei nº 134, de 1º de novembro de 1988, que autoriza a abertura de um crédito suplementar na ordem de CZ$ 512.353.109,00.

Projeto de Lei X

Projeto de Decreto Legislativo .....

Projeto de Resolução .....

Requerimento .....

Outros:

V O T A Ç Ã O

	SIM	NÃO
1. AMAZONAS BRASIL - PMDB	"	
2. BARAC DA SILVA BENTO - PFL	"	
3. LUIZ AIMBERÊ S. FREITAS - PMDB	"	
4. MARIA ALICE DE A. GOMES - PTB	"	
5. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PTB	Não Vota	Não Vota
6. NOÊMIA BASTOS AMAZONAS - PFL	NÃO	"
7. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	"	
8. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB	Ausente	
9. PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ - PMDB	"	
10. PAULO MAGALHÃES DUARTE - PFL	Ausente	
11. REINALDO NEVES FILHO - PTB	"	

PRESIDENTE:- VICE-PRESIDENTE:- 1º SECRETÁRIO:-

ilb/..-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 134 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE Cz$ 512.353.109,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de Cz$ 512.353.109,00 (Quinhentos e doze Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Nove Cruzados) para reforçar as dotações orçamentárias do programa anual de trabalho do corrente exercício como a seguir se especifica:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DE CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	30.482.293
	06	3.267.707
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	342.000
	01	3.658.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	3.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	4.000.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	4.220.000
	01	5.781.064
	SOMA	54.751.064

1000.03.07.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	06	6.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	36.110.000
	04	4.890.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Marerial Permanente	04	1.530.000
	SOMA	49.030.000

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	3.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	8.000.000
	SOMA	11.500.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	159.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	39.520.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	73.400.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	2.920.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	15.700.000
	SOMA	290.540.000

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	04	10.700.000
3.2.5.2 - Pensionistas	04	1.560.000
	SOMA	12.260.000

1500.03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	06	10.000.000
	SOMA	10.000.000

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.9.2 - Despesas com: Exercícios Anteriores	00	2.656.000
	SOMA	2.656.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	2.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	3.000.000
	SOMA	5.500.000

1600.08.07.0212.016 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	63.500.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	12.615.000
	SOMA	76.115.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º terá como fontes os recursos provenientes:

I - Do excesso da arrecadação das seguintes transferências:

a) Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM, no valor de Cz$ 35.121.615,00 (Trinta e Cinco Milhões, Cento e Vinte e

Hum Mil, Seiscentos e Quinze Cruzados);

b) Fundo de Participação dos Municípios - FPM - no valor de Cz$ 380.572.749,00 (Trezentos e Oitenta Milhões, Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Cruzados);

c) Fundo Rodoviário Nacional - FRN, no valor de Cz$ 19.767,707,00 (Dezenove Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil e Setecentos e Sete Cruzados).

II - Da anulação dos saldos de Cz$ 76.891.038,00(Setenta e Seis Milhões, Oitocentos e Noventa e Hum Mil e Trinta e Oito Cruzados) das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	01	400.000
3.3.5.3 - Salário Família	01	170.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	2.000.000
	SOMA	2.570.000

1200.03.07.0202.005 - MANUTENÇÃO DA PROGE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	51.1000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	34.400
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	21.100
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.	04	61.800
	SOMA	168.400

1300.03.07.2171.002 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00

3.1.2.0 - Material de Consumo	00	500.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	388.500
	SOMA	888.500

1300.03.09.0212.014 - MANUTENÇÃO DA SEMPLA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	425.500
	00	39.400
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	619.800
	04	15.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	1.000.000
	01	459.700
	SOMA	2.559.800

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	1.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	600.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	1.597.100
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	417.600
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente.	00	2.581.700
	SOMA	6.196.400

1300.03.09.0431.003 - APERFEIÇOAMENTO DAS ESTRUTURAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	600.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	400.000
	SOMA.....	1.000.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	29.983.900
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	204.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	145.300
	SOMA	30.333.800

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	2.088.080
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	01	13.800
3.2.5.3 - Salário Família	04	130.000
	SOMA	2.231.880

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1.00
3.2.5.1 - Inativos	01	474.300
	SOMA	474.300

1400.15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O PASEP

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.8.0 - Pasep	00	6.600.000
	04	11.018.403
	SOMA	17.618.403

1500.03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	1.041.400
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	04	32.148
3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.3.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
	SOMA	1.153.548

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.3.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
	SOMA	80.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	29.100
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	10.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	117.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	73.000
	04	84.200
	SOMA	313.700

1700.03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	104.300
	SOMA	104.300

1700.10.07.0212.024 - MANUTENÇÃO DA SEMOU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1800.10.07.0212.025 - MANUTENÇÃO DA SEMSU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.0 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	83.062
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	65.400
	SOMA	148.462

1800.10.60.3252.027 - MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	115.300
	SOMA	115.300

1800.10.60.3252.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	500.900
	SOMA	500.900

1800.10.60.3261.017 - CONSTRUÇÃO DA OBRA DO NOVO CEMITÉRIO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	01	3.000.000
	SOMA	3.000.000

1800.10.60.3282.030 - URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	908.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	447.100
	SOMA	1.355.100

1900.08.48.2472.022 - PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	2.100
	SOMA	2.100

1900.11.65.0212.031 - MANUTENÇÃO DA SEMTUR

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	5.100
	SOMA	5.100

2000.13.75.0212.032 - MANUTENÇÃO DA SEMSA

ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	292.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Pemanente	04	1.266.000
	SOMA	1.558.000

2000.13.75.4282.033 - ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO NA ZONA RURAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	328.500
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	514.700
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	2.050.000
	SOMA	2.893.200

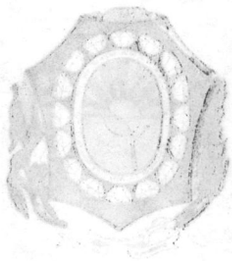
2000.13.75.4282.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	129.100
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	1.489.700
	SOMA	1.618.800

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 01 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal.-



Providenciado através
ofício nº 170-07.11.88.
S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 1081/88 - GABIN

Boa Vista - T . F . R.

Em: 09 . 11 . 88 . -

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, encaminho a V.Sa. as LEIS Nºs 185, de 08.11.88, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial de Cz$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil cruzados) e 186, de 08.11.88, que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cz$ 512.353.109,00 (quinhentos e doze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e nove cruzados) e o DECRETO Nº [illegible]0, de 09.11.88, devidamente sancionados pelo Executivo Municipal.

Ao ensejo, ratifico protestos de consideração.

MARGARETH MARIA COIMBRA DOS REIS MIRANDA
Chefe de Gabinete

PROTOCOLO
Em, 10/11/88

RECEBEMOS
Em, 10/11/88
9:05hs

Exma. Sra.
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
N E S T A/

lm.

CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 186, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE CZ$ 512.353.109,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de Cz$ 512.353.109,00 (Quinhentos e Doze Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Nove Cruzados) para reforçar as dotações orçamentárias do programa anual de trabalho do corrente exercício como a seguir se especifica:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	30.482.293
	06	3.267.707
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	342.000
	01	3.658.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	3.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	4.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	4.220.000
	01	5.781.064
	SOMA	54.751.064

1000.03.07.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	06	6.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	36.110.000
	04	4.890.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.530.000
	SOMA	49.030.000

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	3.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	8.000.000
	SOMA	11.500.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	159.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	39.520.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	73.400.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	04	2.920.000
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	04	15.700.000
	SOMA	290.540.000

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	04	10.700.000
3.2.5.2 - Pensionistas	04	1.560.000
	SOMA	12.260.000

1500.03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	06	10.000.000
	SOMA	10.000.000

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIO ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	00	2.656.000
	SOMA	2.656.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	2.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	3.000.000
	SOMA	5.500.000

1600.08.07.0212.016 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 -Pessoal Civil	04	63.500.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	12.615.000
	SOMA	76.115.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º terá como fontes os recursos provenientes:

I - Do excesso da arrecadação das seguintes transferências:

a) Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM, no valor de Cz$ 35.121.615,00 (Trinta e Cinco Milhões , Cento e Vinte e Hum Mil, Seiscentos e Quinze Cruzados);

b) Fundo de Participação dos Municípios - FPM no valor de Cz$ 380.572.749,00 (Trezentos e Oitenta Milhões, nhentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove ızados);

c) Fundo Rodoviário Nacional - FRN, no valor de Cz$ 19.767.707,00 (Dezenove Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Sete Cruzados).

II - Da anulação dos saldos de Cz$ . . . 76.891.038,00 (Setenta e Seis Milhões, Oitocentos e Noventa e Hum Mil e Trinta e Oito Cruzados) das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	01	400.000
3.2.5.3 - Salário Família	01	170.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	2.000.000
	SOMA	2.570.000

1200.03.07.0202.005 - MANUTENÇÃO DA PROGE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	51.100
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	34.400
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	21.100
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	04	61.800
	SOMA	168.400

1300.03.07.2171.002 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	500.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	388.500
	SOMA	888.500

1300.03.09.0212.014 - MANUTENÇÃO DA SEMPLA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	425.500
	00	39.400

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	619.800
	04	15.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	1.000.000
	01	459.700
	SOMA	2.559.800

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	1.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	600.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	1.597.100
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	417.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	2.581.700
	SOMA	6.196.400

1300.03.09.0431.003 - APERFEIÇOAMENTO DAS ESTRUTURAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	600.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	400.000
	SOMA	1.000.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	29.983.900
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	204.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	145.300
	SOMA	30.333.800

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	2.088.080

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	01	13.800
3.2.5.3 - Salário Família	04	130.000
	SOMA	2.231.880

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	01	474.300
	SOMA	474.300

1400.15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O PASEP

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.8.0 - PASEP	00	6.600.000
	04	11.018.403
	SOMA	17.618.403

1500.03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	1.041.400
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	04	32.148
3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.3.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
	SOMA	1.153.548

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000

4.3.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
	SOMA	80.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	29.100
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	10.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	117.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	73.000
	04	84.200
	SOMA	313.700

1700.03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	104.300
	SOMA	104.300

1700.10.07.0212.024 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1800.10.07.0212.025 - MANUTENÇÃO DA SEMSU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	83.062
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	01	65.400
	SOMA	148.462

1800.10.60.3252.027 - MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	115.300
	SOMA	115.300

1800.10.60.3252.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	500.900
	SOMA	500.900

1800.10.60.3261.017 - CONSTRUÇÃO DA OBRA DO NOVO CEMITÉRIO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	01	3.000.000
	SOMA	3.000.000

1800.10.60.3282.030 - URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	908.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	447.100
	SOMA	1.355.100

1900.08.48.2472.022 - PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	2.100
	SOMA	2.100

1900.11.65.0212.031 - MANUTENÇÃO DA SEMTUR

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	5.100
	SOMA	5.100

2000.13.75.0212.032 - MANUTENÇÃO DA SEMSA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	292.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.266.000
	SOMA	1.558.000

2000.13.75.4282.033 - ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO NA ZONA RURAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	328.500

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	514.700
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	2.050.000
	SOMA	2.893.200

2000.13.75.4282.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	129.100
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	1.489.700
	SOMA	1.618.800

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista , em 08 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 670, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE CZ$ 512.353.109,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 186 , de 08 de novembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de Cz$ 512.353.109,00 (Quinhentos e Doze Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Nove Cruzados) para reforçar as dotações orçamentárias do programa anual de trabalho do corrente exercício como a seguir se especifica:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	30.482.293
	06	3.267.707
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	342.000
	01	3.658.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	3.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	4.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	4.220.000
	01	5.781.064
	SOMA	54.751.064

1000.03.07.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	06	6.500.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	36.110.000
	04	4.890.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	04	1.530.000
	SOMA	49.030.000

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	3.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	8.000.000
	SOMA	11.500.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	159.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	39.520.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	73.400.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	2.920.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	15.700.000
	SOMA	290.540.000

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	04	10.700.000
3.2.5.2 - Pensionistas	04	1.560.000
	SOMA	12.260.000

1500.03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	06	10.000.000
	SOMA	10.000.000

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	00	2.656.000
	SOMA	2.656.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	2.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	3.000.000
	SOMA	5.500.000

1600.08.07.0212.016 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	63.500.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	12.615.000
	SOMA	76.115.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º terá como fontes os recursos provenientes:

I - Do excesso da arrecadação das seguintes transferências:

a) Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, no valor de Cz$ 35.121.615,00 (Trinta e Cinco Milhões, Cento e Vinte e Hum Mil Seiscentos e Quinze Cruzados);

b) Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no valor de Cz$ 380.572.749,00 (Trezentos e Oitenta Milhões, Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Cruzados);

c) Fundo Rodoviário Nacional - FRN, no valor de Cz$ 19.767.707,00 (Dezenove Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Sete Cruzados).

II - Da anulação dos saldos de Cz$ 76.891.038,00 (Setenta e Seis Milhões, Oitocentos e Noventa e Hum Mil e Trinta e Oito Cruzados) das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	01	400.000
3.2.5.3 - Salário Família	01	170.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	01	2.000.000
	SOMA	2.570.000

1200.03.07.0202.005 - MANUTENÇÃO DA PROGE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	51.100
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	34.400
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	21.100
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	04	61.800
	SOMA	168.400

1300.03.07.2171.002 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	500.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	388.500
	SOMA	888.500

1300.03.09.0212.014 - MANUTENÇÃO DA SEMPLA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	425.500
	00	39.400
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	619.800
	04	15.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	1.000.000
	01	459.700
	SOMA	2.559.800

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	1.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	600.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	1.597.100

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	417.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	2.581.700
	SOMA	6.196.400

1300.03.09.0431.003 - APERFEIÇOAMENTO DAS ESTRUTURAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	600.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	400.000
	SOMA	1.000.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	29.983.900
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	204.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	145.300
	SOMA	30.333.800

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	2.088.080
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	01	13.800
3.2.5.3 - Salário Família	04	130.000
	SOMA	2.231.880

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	01	474.300
	SOMA	474.300

1400.15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O PASEP

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.8.0 - PASEP	00	6.600.000
	04	11.018.403
	SOMA	17.618.403

1500.03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	1.041.400
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	04	32.148
3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.3.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
	SOMA	1.153.548

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.3.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
	SOMA	80.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	29.100
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	10.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	117.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	73.000
	04	84.200
	SOMA	313.700

1700.03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	104.300
	SOMA	104.300

/00.10.07.0212.024 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

4.3.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
	SOMA	80.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	29.100
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	10.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	117.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	73.000
	04	84.200
	SOMA	313.700

1700.03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	104.300
	SOMA	104.300

1700.10.07.0212.024 - MANUTENÇÃO DA SEMOU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1800.10.07.0212.025 - MANUTENÇÃO DA SEMSU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	83.062
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	01	65.400
	SOMA	148.462

1800.10.60.3252.027 - MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	115.300
	SOMA	115.300

1800.10.60.3252.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	500.900
	SOMA	500.900

1800.10.60.3261.017 - CONSTRUÇÃO DA OBRA DO NOVO CEMITÉRIO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	01	3.000.000
	SOMA	3.000.000

1800.10.60.3282.030 - ARBORIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	908.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	447.100
	SOMA	1.355.100

1900.08.48.2472.022 - PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	2.100
	SOMA	2.100

1900.11.65.0212.031 - MANUTENÇÃO DA SEMTUR

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	5.100
	SOMA	5.100

2000.13.75.0212.032 - MANUTENÇÃO DA SEMSA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	292.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.266.000
	SOMA	1.558.000

2000.13.75.4282.033 - ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO NA ZONA RURAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	328.500

	06	605.000
	10	41.842.240
3.2.6.2 - Outros Encargos da Dívida	00	500.000
	SOMA	50.500.000

1700.10.58.3231.006 - URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	06	28.000.000
	SOMA	28.000.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior tem como fontes:

I - Parte do excesso da arrecadação do FRN no valor de Cz$ 28.000.000,00 (Vinte e Oito Milhões de Cruzados)

II - Anulação de saldos orçamentários, no valor de Cz$ 50.500.000,00 (Cinquenta Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) das dotações a seguir discriminadas por projetos e atividades:

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	6.771.100
	SOMA	6.771.100

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	06	79.120
	SOMA	79.120

1400.15.84.4962.037 - ENCARGOS COM O PASEP

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.8.0 - PASEP	04	1.281.597
	SOMA	1.281.597

1700.03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	06	525.940
	SOMA	525.940

1800.10.60.3251.008 - REEQUIPAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	10	41.842.240
	SOMA	41.842.240

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista em 08 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

LEI Nº 186, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE Cz$ 512.353.109,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de Cz$ 512.353.109,00 (Quinhentos e Doze Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Nove Cruzados) para reforçar as dotações orçamentárias do programa anual de trabalho do corrente exercício como a seguir se especifica:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	30.482.292
	06	3.267.707
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	342.000
	01	3.658.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	3.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	4.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	4.220.000
	01	5.781.064
	SOMA	54.751.064

1000.03.07.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	06	6.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	36.110.000
	04	4.890.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.530.000
	SOMA	49.030.000

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	3.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	8.000.000
	SOMA	11.500.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	159.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	39.520.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	73.400.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	04	2.920.000
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	04	15.700.000
	SOMA	290.540.000

1400.15.84.4962.038 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	04	10.700.000
3.2.5.2 - Pensionistas	04	1.560.000
	SOMA	12.260.000

1500.03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	06	10.000.000
	SOMA	10.000.000

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIO ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	00	2.656.000
	SOMA	2.656.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	2.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	3.000.000
	SOMA	5.500.000

1600.08.07.0212.016 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 -Pessoal Civil	04	63.500.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	12.615.000
	SOMA	76.115.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º terá como fontes os recursos provenientes:

I - Do excesso da arrecadação das seguintes transferências:

a) Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM, no valor de Cz$ 35.121.615,00 (Trinta e Cinco Milhões, Cento e Vinte e Hum Mil, Seiscentos e Quinze Cruzados);

b) Fundo de Participação dos Municípios - FPM - no valor de Cz$ 380.572.749,00 (Trezentos e Oitenta Milhões, Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Cruzados);

c) Fundo Rodoviário Nacional - FRN, no valor de Cz$ 19.767.707,00 (Dezenove Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Sete Cruzados).

II - Da anulação dos saldos de Cz$ . . . 76.891.038,00 (Setenta e Seis Milhões, Oitocentos e Noventa e Hum Mil e Trinta e Oito Cruzados) das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades.

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	01	400.000
3.2.5.3 - Salário Família	01	170.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	2.000.000
	SOMA	2.570.000

1200.03.07.0202.005 - MANUTENÇÃO DA PROGE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	51.100
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	34.400
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	21.100
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	04	61.800
	SOMA	168.400

1300.03.07.2171.002 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	500.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	388.500
	SOMA	888.500

1300.03.09.0212.014 - MANUTENÇÃO DA SEMPLA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	425.500
	00	39.400
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	619.800
	04	15.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	1.000.000
	01	459.700
	SOMA	2.559.800

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	1.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	600.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	1.597.100
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	417.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	2.581.700
	SOMA	6.196.400

1300.03.09.0431.003 - APERFEIÇOAMENTO DAS ESTRUTURAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	600.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	400.000
	SOMA	1.000.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	29.983.900
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	204.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	145.300
	SOMA	30.333.800

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	2.088.080
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	01	13.800
3.2.5.3 - Salário Família	04	130.000
	SOMA	2.231.880

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	01	474.300
	SOMA	474.300

1400.15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O PASEP

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.8.0 - PASEP	00	6.600.000
	04	11.018.403
	SOMA	17.618.403

1500.03.07.0212.00[illegible] ...OS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	1.041.400
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	04	32.148
3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.3.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
	SOMA	1.153.548

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.3.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
	SOMA	80.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	29.100
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	10.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	117.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	73.000
	04	84.200
	SOMA	313.700

1700.03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	104.300
	SOMA	104.300

1700.10.07.0212.024 - MANUTENÇÃO DO SEMOU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1800.10.07.0212.025 - MANUTENÇÃO DA SEMSU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	83.062
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	01	65.400
	SOMA	148.462

1800.10.60.3252.027 - MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	115.300
	SOMA	115.300

1800.10.60.3252.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	500.900
	SOMA	500.900

1800.10.60.3261.017 - CONSTRUÇÃO DA OBRA DO NOVO CEMITÉRIO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	01	3.000.000
	SOMA	3.000.000

1800.10.60.3282.030 - *ARBORIZAÇÃO DE BOA VISTA*

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	908.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	447.100
	SOMA	1.355.100

1900.08.48.2472.022 - PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	2.100
	SOMA	2.100

1900.11.65.0212.032 - MANUTENÇÃO DA SEMTUR

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	5.100
	SOMA	5.100

2000.13.75.0212.032 - MANUTENÇÃO DA SEMSA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	292.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.266.000
	SOMA	1.558.000

2000.13.75.4282.033 - ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO NA ZONA RURAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	328.500
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	514.700
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	2.050.000
	SOMA	2.893.200

2000.13.75.4282.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	129.100
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	1.489.700
	SOMA	1.618.800

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista em 08 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 669, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CZ$ 78.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 185, de 08 de novembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial da ordem de Cz$ 78.500.000,00 (Setenta e Oito Milhões e Quinhentos Mil Cruzados), para ocorrer as despesas não previstas dos seguintes projetos/atividades do orçamento programa do corrente exercício:

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	00	6.271.100
	04	1.281.597
	06	605.060
	10	41.842.243
3.2.6.2 - Outros Encargos da Dívida	00	500.000
	SOMA	50.500.000

1700.10.58.3231.006 - URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imoveis	06	28.000.000
	SOMA	28.000.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior tem como fontes:

I - Parte do excesso da arrecadação do FRN, no valor de Cz$ 28.000.000,00 (Vinte e Oito Milhões de Cruzados);

II - Anulação de saldos orçamentários, no valor de Cz$ 50.500.000,00 (Cinquenta Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) das dotações a seguir discriminadas por projetos e atividades:

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	6.771.100
	SOMA	6.771.100

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	06	79.120
	SOMA	79.120

1400.15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O PASEP

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.8.0 - PASEP	04	1.281.597
	SOMA	1.281.597

1700.03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	06	525.940
	SOMA	525.940

1800.10.60.3251.006 - REEQUIPAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	10	41.842.243
	SOMA	41.842.243

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 670, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE CZ$ 512.353.109,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 186, de 08 de novembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de Cz$ 512.353.109,00 (Quinhentos e Doze Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Nove Cruzados) para reforçar as dotações orçamentárias do programa anual de trabalho do corrente exercício como a seguir se especifica:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	30.482.293
	06	3.267.707
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	342.000
	01	3.658.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	3.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	4.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	4.220.000
	01	5.781.064
	SOMA	54.751.064

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL Nº 096
de 09 / 11 / 88 pag 2607

1800.10.60.3282.030 - *ARBORIZAÇÃO DE BOA VISTA*

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	908.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	447.100
	SOMA	1.355.100

1900.08.48.2472.022 - PROMOÇÃO DO CALENDARIO FESTIVO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	2.100
	SOMA	2.100

1900.11.65.0212.031 - MANUTENÇÃO DA SEMTUR

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	5.100
	SOMA	5.100

2000.13.75.0212.032 - MANUTENÇÃO DA SEMSA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	292.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.266.000
	SOMA	1.558.000

2000.13.75.4282.033 - ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO NA ZONA RURAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	328.500
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	514.700
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	2.050.000
	SOMA	2.893.200

2000.13.75.4282.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	129.100
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	1.489.700
	SOMA	1.618.800

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 08 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 669, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CZ$ 78.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 185, de 08 de novembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial da ordem de Cz$ 78.500.000,00 (Setenta e Oito Milhões e Quinhentos Mil Cruzados), para ocorrer as despesas não previstas dos seguintes projetos/atividades do orçamento programa do corrente exercício:

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	00	6.271.100
	04	1.281.597
	06	605.060
	10	41.842.243
3.2.6.2 - Outros Encargos da Dívida	00	500.000
	SOMA	50.500.000

1700.10.58.3231.006 - URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	06	28.000.000
	SOMA	28.000.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior tem como fontes:

I - Parte do excesso da arrecadação do FRN, no valor de Cz$ 28.000.000.00 (Vinte e Oito Milhões de Cruzados);

II - Anulação de saldos orçamentários, no valor de Cz$ 50.500.000,00 (Cinquenta Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) das dotações a seguir discriminadas por projetos e atividades:

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	6.771.100
	SOMA	6.771.100

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	79.120
	SOMA	79.120

1400.15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O PASEP

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.8.0 - PASEP	04	1.281.597
	SOMA	1.281.597

1700.03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	06	525.940
	SOMA	525.940

1800.10.60.3251.008 - REEQUIPAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	10	41.842.243
	SOMA	41.842.243

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 670, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE CZ$ 512.353.109,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 186, de 08 de novembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de Cz$ 512.353.109,00 (Quinhentos e Doze Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Nove Cruzados) para reforçar as dotações orçamentárias do programa anual de trabalho do corrente exercício como a seguir se especifica:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	30.482.293
	06	3.267.707
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	342.000
	01	3.658.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	3.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	4.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	4.220.000
	01	5.781.064
	SOMA	54.751.064

1000.03.07.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	6.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	36.110.000
	04	4.890.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	04	1.530.000
	SOMA	49.030.000

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO GHI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	3.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	8.000.000
	SOMA	11.500.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	159.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	39.520.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	73.400.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	2.920.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	15.700.000
	SOMA	290.540.000

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	04	10.700.000
3.2.5.2 - Pensionistas	04	1.560.000
	SOMA	12.260.000

1500.03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	00	10.000.000
	SOMA	10.000.000

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	00	2.656.000
	SOMA	2.656.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	2.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	3.000.000
	SOMA	5.500.000

1600.08.07.0212.016 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	63.500.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	12.615.000
	SOMA	76.115.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º terá como fontes os recursos provenientes:

I - Do excesso da arrecadação das seguintes transferências:

a) Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, no valor de Cz$ 35.121.615,00 (Trinta e Cinco Milhões, Cento e Vinte e Hum Mil Seiscentos e Quinze Cruzados);

b) Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no valor de Cz$ 380.572.749,00 (Trezentos e Oitenta Milhões, Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Cruzados);

c) Fundo Rodoviário Nacional - FRN, no valor de Cz$ 19.767.707,00 (Dezenove Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Sete Cruzados).

II - Da anulação dos saldos de Cz$ 76.891.038,00 (Setenta e Seis Milhões, Oitocentos e Noventa e Hum Mil e Trinta e Oito Cruzados) das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	01	400.000
3.2.5.3 - Salário Família	01	170.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	01	2.000.000
	SOMA	2.570.000

1200.03.07.0202.005 - MANUTENÇÃO DA PROGE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	51.100
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	34.400
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	21.100
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	04	61.800
	SOMA	168.400

1300.03.07.2171.002 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	500.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	388.500
	SOMA	888.500

1300.03.09.0212.014 - MANUTENÇÃO DA SEMPLA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	425.500
	00	39.400
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	619.800
	04	15.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	1.000.000
	01	459.700
	SOMA	2.559.800

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	1.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	600.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	1.597.100
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	417.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	2.581.700
	SOMA	6.196.400

1300.03.09.0431.003 - APERFEIÇOAMENTO DAS ESTRUTURAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	600.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	400.000
	SOMA	1.000.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	29.983.900
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	204.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	145.300
	SOMA	30.333.800

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	2.088.080
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	01	13.800
3.2.5.3 - Salário Família	04	450.000
	SOMA	2.731.880

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	01	474.300
	SOMA	474.300

1400.15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O BASEP

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.8.0 - PASEP	00	6.600.000
	04	11.018.403
	SOMA	17.618.403

1500.03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	1.041.400
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	04	32.148
3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.3.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
	SOMA	1.153.548

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.3.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
	SOMA	80.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMEI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	29.100
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	10.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	117.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	73.000
	04	84.200
	SOMA	313.700

1700.03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	104.300
	SOMA	104.300

1700.10.07.0212.024 - *MANUTENÇÃO DO SEMOU*

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1800.10.07.0212.025 - MANUTENÇÃO DA SEMSU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	83.062
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	65.400
	SOMA	148.462

1800.10.60.3252.027 - MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	115.300
	SOMA	115.300

1800.10.60.3252.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	500.900
	SOMA	500.900

1800.10.60.3261.017 - CONSTRUÇÃO DA OBRA DO NOVO CEMITÉRIO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	01	3.000.000
	SOMA	3.000.000

1800.10.60.3282.030 - *ARBORIZAÇÃO DE BOA VISTA*

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	908.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	447.100
	SOMA	1.355.100

1900.08.48.2472.022 - PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	2.100
	SOMA	2.100

1900.11.65.0212.031 - MANUTENÇÃO DA SEMTUR

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	5.100
	SOMA	5.100

2000.13.75.0212.032 - MANUTENÇÃO DA SEMSA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	292.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.266.000
	SOMA	1.558.000

2000.13.75.4282.033 - ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO NA ZONA RURAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	328.500
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	514.700
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	2.050.000
	SOMA	2.893.200

2000.13.75.4282.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	129.100
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	1.489.700
	SOMA	1.618.800

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 447 (P)
DE 31/10/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando de sua atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Colocar à disposição da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Boa Vista - ASPM, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAÚJO, Agente Administrativo II, código LT.SA.601, Nível "E", da Tabela Permanente de Pessoal deste Município, por tempo indeterminado, com ônus para esta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 31 de outubro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 448 (P)
DE 31/10/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando de sua atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Colocar à disposição da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Boa Vista - ASPM, a servidora ALDEMARINA MELO DA SILVA, Operador de Computação, código LT.NM.511, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, por tempo indeterminado, com ônus para os cofres desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 31 de outubro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 450 (P)
DE 03/11/88

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e combinado com os artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 086, de 03 de agosto de 1982, resolve

Designar NORMA CLÁUDIA SANTOS DE LIMA, Datilógrafo, código LT.SA.603, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, para responder pelo expediente da Seção de Inscrição de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 07 a 26 de novembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 03 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077
DE 31/10/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Of. nº 147/88 - Proge, resolve

Designar, GASPAR DA GAMA PINTO DE SOUZA, Engenheiro, Nível "E", JUSCELINO HELDER TUPINAMBÁ D'OLIVEIRA CRUZ e WALMIR TAVARES DA SILVA, ambos Economistas, Níveis "A", todos servidores desta Prefeitura, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder junto à CER, um levantamento criterioso dos encargos auferidos àquela empresa, referente ao Convênio nº 001/88, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Centrais Elétricas de Roraima - CER, que trata sobre a ta-

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 696
de 09 / 11 / 88 pag 7,8,9